



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ
S. P.

PORTARIA N° 08 DE 12 DE JANEIRO DE 2026

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º O expediente da Câmara Municipal de Mauá, no exercício de 2026, obedecerá, em virtude dos feriados e pontos facultativos determinados, o calendário abaixo:

01/01/2026	quinta-feira	Confraternização Universal	Feriado Nacional
16/02/2026	segunda-feira	Expediente Suspenso	Ponto Facultativo
17/02/2026	terça-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
18/02/2026	quarta-feira	Cinzas	Ponto Facultativo
03/04/2026	sexta-feira	Paixão de Cristo	Feriado Nacional
20/04/2026	segunda-feira	Expediente Suspenso	Ponto Facultativo
21/04/2026	terça-feira	Tiradentes	Feriado Nacional
01/05/2026	sexta-feira	Dia do Trabalho	Feriado Nacional
04/06/2026	quinta-feira	Corpus Christi	Feriado Municipal
05/06/2026	sexta-feira	Expediente Suspenso	Ponto Facultativo
09/07/2026	quinta-feira	Revolução Constitucionalista	Feriado Estadual
10/07/2026	sexta-feira	Expediente Suspenso	Ponto Facultativo
07/09/2026	segunda-feira	Independência do Brasil	Feriado Nacional
12/10/2026	segunda-feira	Consagração à Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil	Feriado Nacional
28/10/2026	quarta-feira	Comemoração Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo
02/11/2026	segunda-feira	Finados	Feriado Nacional
15/11/2026	domingo	Proclamação da República	Feriado Nacional
20/11/2026	sexta-feira	Dia da Consciência Negra	Feriado Nacional
07/12/2026	segunda-feira	Expediente Suspenso	Ponto Facultativo
08/12/2026	terça-feira	Aniversário da Cidade de Mauá	Feriado Municipal
24/12/2026	quinta-feira	Expediente Suspenso	Ponto Facultativo
25/12/2026	sexta-feira	Natal	Feriado Nacional
31/12/2026	quinta-feira	Expediente Suspenso	Ponto Facultativo
01/01/2027	sexta-feira	Confraternização Universal	Feriado Nacional

Parágrafo único. Ponto facultativo é o dia em que o expediente é suspenso em todos os órgãos da Administração Pública Municipal, ressalvados os serviços e atividades consideradas essenciais e que, dada a sua natureza, não podem sofrer interrupção.

Art. 2º Na semana do Natal (de 21/12/2026 a 25/12/2026) e na semana da Confraternização Universal (de 28/12/2026 a 01/01/2027), os departamentos e setores poderão, a critério das chefias, organizar o recesso funcional em escala de revezamento nas respectivas semanas.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ
S. P.

Portaria nº 08/2026 - fl. 02

Art. 3º Os serviços e atividades consideradas essenciais ou obrigatórios ficam excluídos do disposto na presente Portaria e funcionarão conforme determinação da Presidência.

Art. 4º Os servidores à disposição de outros órgãos cumprirão os horários estipulados pelos órgãos em que prestam serviço.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mauá, 12 de janeiro de 2026, 71º da emancipação político-administrativa do Município.

Vereador GETÚLIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR
Presidente

Vereador RENAN PESSOA DA CRUZ
Vice-Presidente

Vereador DANILO LUCIANO DOS SANTOS
1º Secretário

Vereador ALESSANDRO FAUSTINO MARTINS
2º Secretário

Vereador VAGNER OLIVEIRA SANTANA
3º Secretário

Registrada na Diretoria Legislativa,
afixada no quadro de editais da
Câmara Municipal de Mauá e
publicada no Diário Oficial do
Município.

LUIZ CLAUDIO DA SILVA
DIRETOR LEGISLATIVO